



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE CAMPO VERDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO À SUBSIDIAR, A SEU CRITÉRIO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AO SENHOR TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA, NA CIDADE DE CAMPO VERDE-MT.

ARTIGO 2º - O SUBSÍDIO A QUE SE REFERE O ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR A QUANTIA DE VINTE E CINCO (25) UPF/MT, UNIDADE ADOTADA, INCLUSIVE, PELA MUNICIPALIDADE DE CAMPO VERDE.

ARTIGO 3º - O AUXÍLIO-RESIDÊNCIA DESTINADO AO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA SERÁ LIBERADO DIRETAMENTE AO MESMO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL CONTRATADA PELO MESMO NA CONDIÇÃO DE INQUÍLINO.

ARTIGO 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO 31.30 SEGURANÇA PÚBLICA.

Handwritten signature

Handwritten signature

- 01

UNIR PARA CONSTRUIR
Gestão 93 A 96



ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO À DATA DE PRIMEIRO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E TRÊS, (01.08.93), REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., 20 DE AGOSTO DE 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.